ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 869/93

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL do Município de AGUDO, para o período de 1994 a 1997, constituído pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei orçamentário, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelcidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 28 de abril de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 869/93 - FOLHA 01

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos e máquinas que propiciem a melhoria das condições de trabalho na Câmara Municipal, e que permitam a que a Câmara Municipal possa dispôr, aos Vereadores, uma infraestrutura capaz de lhes permitir o exercício ágil e eficiente do mandato.

01.2 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO
OBJETIVO: Dotar os serviços da Câmara Municipal da agilidade de sua informatização.

01.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO
OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de equipamentos de informática - computador e acessórios, de modo a permitir a implantação de programas de informatização das atividades plenárias e administrativas.

01.4 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O ÓRGÃO
OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de um veículo, cuja utilização conferirá maior agilidade na atuação de diversos setores; permitir que a Câmara Municipal possa colocar a disposição dos Vereadores, forma de locomoção condizente, quando em representação oficial do órgão e/ou do Município.

01.5 - OFERECIMENTO DE ATIVIDADE DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL À VEREADORES E SERVIDORES
OBJETIVO: Fomentar a realização de cursos, seminários e ciclos de eventos de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores e Servidores, otimizando, assim, a atuação da Câmara Municipal, interna e externamente.

01.6 - ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO AGUDENSE:
OBJETIVO: Assegurar e confirmar a autonomia do Poder Legislativo, permitindo-lhe dispôr de um prédio onde possa melhor desempenhar suas funções e abrigar eventos que preservem ou não correlação com a função legislativa.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.1 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
OBJETIVO: Dotar o CPD da Administração Municipal de mais equipamentos para absorver a demanda reprimida de prestação de serviços próprios da Prefeitura Municipal.

.....

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 869/93 - FOLHA 02

07.2 - REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
OBJETIVO: Dotar o Município de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculiaridades do crescimento do perímetro urbano, corrigindo distorções.

07.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos necessários à tornarem-nas mais eficientes.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
08.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
OBJETIVO: Pagamento de débitos do Tesouro Municipal e amortização de financiamentos diversos.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
09.1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos a coletividade.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL
14.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Dotar o Município de máquinas e implementos agrícolas que postos a disposição dos produtores venham a permitir a produção de alimentação animal nos períodos de entre safra; construção de açudes; terraplanagem e estradas nas propriedades rurais.

14.2 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SECO
OBJETIVO: Dotar o Município com implementos para facilitar a recuperação dos solos no meio rural.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL
15.1 - DEFESA SANITÁRIA E DESENVOLVIMENTO ANIMAL
OBJETIVO: Oferecer aos produtores um trabalho de assistência Zootecnica e Veterinária, visando a melhoria e ampliação do rebanho animal, melhorando o padrão alimentar e levando aos produtores a possibilidade de disporem de fontes alternativas de renda.

15.2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA NITROGÊNIO
OBJETIVO: Implantar mais dois postos de Inseminação Artificial no meio rural visando a melhoria do rebanho bovino.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 869/93 - FOLHA 03

16 - ABASTECIMENTO

16.1 - INCREMENTO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação, através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16.2 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS ANUAIS DE ARTESANATO

OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro empresas.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.1 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO, REFLORESTAMENTO E FOMENTO A PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO

OBJETIVO: Promover o reflorestamento como forma de preservação do meio ambiente e reposição dos mananciais dizimados; dotar o município de horto florestal capaz de fornecer mudas para os programas oficiais afins e para distribuição aos produtores rurais do município; fomentar a prática de sistematização de áreas cultivadas, objetivando melhoria de produtividade.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETIVO: Dotar a Secretaria da Agricultura com mais viaturas para aumentar a capacidade de atendimento aos pequenos produtores.

18.2 - INCREMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS E ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS EM TORNO DE COOPERATIVAS

OBJETIVO: Oportunizar a que produtores rurais possam, através de sua organização em torno de Sociedade, Cooperativas ou Industrias, auferir melhores resultados mediante a manufatura dos produtos colhidos.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.1 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Dotar o interior do Município de telefones em localidades e propriedades estratégicamente situadas, contribuindo para o desenvolvimento do meio rural e o combate ao êxodo rural.

22.2 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PRÉDIOS E INSTALAÇÕES)

OBJETIVO: Permitir a conexão dos telefones rurais ao sistema DDD, instalar estes equipamentos em prédios próprios, conferindo maior autonomia ao sistema.

22.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Administração Municipal de equipamentos para ativar os programas de telefonia rural e urbana.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 869/93 - FOLHA 04

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.1 - DEFESA CONTRA SINISTROS - AMPLIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIOS

OBJETIVO: Dotar a coletividade, a partir do trabalho executado pela Brigada Militar, de mais equipamentos de combate de sinistros de pequeno e médio porte e instalação de hidrantes no perímetro urbano nos locais mais críticos.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.1 - INSTALAÇÃO DE CLASSES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR EM ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Estimular a expansão e implantação de classes de pré-escola, onde houver clientela, oferecendo as condições necessárias ao seu bom funcionamento, para desenvolver hábitos e habilidades indispensáveis à primeira série; visando diminuir a evasão e a repetência, incentivar o amor e o gosto pela escola.

42 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

42.1 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Ampliar prédios escolares na zona rural, visando sanar carência de espaço físico nas comunidades, para assim oferecermos condições dignas e seguras no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Alcançando este objetivo, atingiremos cerca de 200 alunos e 16 professores.

42.2 - REPAROS E PINTURAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Oferecer melhores condições físicas e ambientais através de reformas, reparos e pinturas nos prédios escolares.

42.3 - MOBILIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Melhorar o mobiliário de todas as escolas do Município, reformando e adquirindo mesas, cadeiras e realizando a pintura de todos quadros das escolas.
Equipar as Escolas Municipais com a compra de quadros, armários para livros, balcões para pia, mesas para professor, armários para cozinha, fogões, carteiras, cadeiras, geladeiras, bebedouros e balcões para guardar mantimento. Utensílios para cozinha.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 05

42.4 - HORTAS, POMARES, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E EMBELEZAMENTO

OBJETIVO: Incentivar a comunidade escolar para um melhor aproveitamento do espaço físico, cercando todo o terreno pertencente à escola, construindo no pátio de todas as escolas uma horta, jardim e um pomar bem como sua futura conservação, visando tornar a Escola, pólo difusor de culturas alternativas, principalmente na região fumageira

42.5 - CONSTRUÇÃO DE PRACINHAS

OBJETIVO: Propiciar aos alunos um ambiente educativo - recreativo, construindo pracinhas escolares em todas as escolas municipais.

42.6 - MATERIAL DIDÁTICO

OBJETIVO: Munir todas as escolas, oferecendo material didático a todos os alunos carentes do nosso município.

42.7 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECÍFICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Dinamizar a supervisão escolar.
Fortalecer as relações professor/supervisor, promovendo uma maior competência profissional.
Maior desempenho e agilidade nos serviço administrativos e pedagógicos da SMEC, tais como: visitas às escolas, transporte de merenda, participação de reuniões, ...

42.8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

OBJETIVO: Manter com material de expediente a SMEC para um bom funcionamento e oferecer material básico a todas as escolas.

42.9 - EQUIPAMENTO DE ÁUDIO-VISUAL

OBJETIVO: Adquirir equipamento de áudio-visual para melhorar e enriquecer a qualidade do ensino nas 34 escolas municipais.

42.10- MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Subsidiar as despesas com o transporte de merenda e equipamentos de utensílios para cozinha, adquirir e distribuir merenda escolar no caso da municipalização.

42.11- INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA E LUZ

OBJETIVO: Oferecer melhores condições de trabalho à comunidade escolar, instalando água e luz, subsidiando despesas com o tratamento d'água quando necessário.

.....

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 06

42.12- CURSO PARA PESSOAL
OBJETIVO: Promover a melhoria do nível de Educação Básica no Município de Agudo, promovendo anualmente, cursos de atualização e aperfeiçoamento e custeando os professores que freqüentem cursos de habilitação do Magistério à nível de 2º grau e cursos superiores, em regime especial.

42.13- CASAS DE MORADIA PARA PROFESSORES
OBJETIVO: Incentivar e colaborar com os CPM's, para construir prédio de moradia do professor em escolas de difícil acesso.

42.14- CONSTRUÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO NA VILA CAIÇARA COM FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL
OBJETIVO: Evitar o aumento de menores abandonados no município. Proporcionar, além do pedagógico, atendimento médico, odontológico e assistência alimentar.

42.15- TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Adquirir frota própria de ônibus para oportunizar a todos os alunos do interior à freqüentarem as séries finais do primeiro grau e segundo grau, oferecendo transporte escolar gratuito.

42.16- INCREMENTAR E AUMENTAR O PROJETO DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL
OBJETIVO: A fim de melhorar o nível de socialização e adaptação à Escola;
Oportunizar ao professor maior tempo disponível ao aluno;
Reduzir índices de evasão e repetência;
Favorecer acesso e permanência na escola;
Viabilizar o acesso à Escola, através da aquisição de três ônibus e duas kombis;
Promover maior participação e organização da comunidade em assuntos educacionais e comunitários;
Proporcionar condições aos educandos para a extensão da escolaridade a nível de 1º grau completo.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 07

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA A EDUCANDOS

46.1 - CONCLUSÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dotar o Município de local apropriado para a realização de todas as atividades recreativas e educativas da comunidade estudantil, as quais são de sua competência, em atendimento a leis específicas; em paralelo este CPM servirá para o município poder abrigar a realização de eventos artísitcos, culturais e sociais relevantes.

46.2 - CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM NOVA BOÊMIA E UM EM LINHA BOÊMIA

OBJETIVO: Dotar localidades estratégicamente localizadas no interior do município de prédios que possam abrigar a clientela estudantil das escolas circunvizinhas, na prática de atividades estudantis e para-estudantis; também estes centros poderão servir de ponto de referência a programas de extensão destinados a família do meio rural.

46.3 - CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTE NO INTERIOR

OBJETIVO: Oportunizar a prática de Educação Física sobre quadras de cimento e quadras de areia; permitindo que grupos organizados da comunidade com jovens, senhores, casais, etc., tenham um local para exercitar práticas de lazer.

46.4 - CRIAÇÃO DO PARQUE POLIESPORTIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Propiciar à comunidade um ambiente educativo-recreativo, construindo áreas próprias para a prática de atletismo, ciclismo e diferentes tipos de esporte, tais como: corrida, arremesso de peso, etc..

46.5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO

OBJETIVO: Dotar o "Centro Poliesportivo Municipal", Parque Polidesportivo, ginásio e quadras de esportes do interior com equipamentos e materiais próprios à prática das atividades a que se destinam.

46.6 - DESPORTO AMADOR - SUBVENÇÃO A ATIVIDADES DO GÊNERO

OBJETIVO: Estender às agremiações subvenções, na forma da Lei, que lhes permitam prosperar na prática das inúmeras atividades e modalidades esportivas.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 08

48 - CULTURA

48.1 - REESTRUTURAR AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
OBJETIVO: Reorganização da Biblioteca Pública Municipal e das Bibliotecas escolares, aumentando o acervo com livros para pesquisa e leitura.

48.2 - PROGRAMAÇÃO E FESTIVIDADE
OBJETIVO: Assessorar financeiramente programações e festividades no decorrer de cada ano.

48.3 - COMPRA DE SÍMBOLOS PÁTRIOS
OBJETIVO: Munir as escolas com bandeiras, brasões e demais símbolos Pátrios para incentivar patriotismo.

48.4 - CRIAÇÃO DO MUSEU E ADQUIRIR MOBILIÁRIO PARA O MESMO
OBJETIVO: Resgatar Patrimônios Históricos e Culturais do Município.

48.5 - CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO
OBJETIVO: Resgatar valores artísticos e culturais.
Dar condições para a formação de grupo teatral, de dança e de coral.
Reativação da Banda Municipal.
Aquisição de equipamento necessário e remuneração de um profissional.

48.6 - IMPLEMENTAR O ESTUDO DA LÍNGUA ALEMÃ
OBJETIVO: Resgatar o uso da Língua Alemã como forma de preservar a cultura de nossos antepassados.
Conscientizar os educandos da importância e necessidade do domínio do idioma alemão, tendo em vista a realidade presente. (Multinacionais, Cursos de Aperfeiçoamento, Estágios, etc.)

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA EXCEPCIONAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Criar condições e espaço para que o excepcional torne-se uma pessoa ativa na sociedade. (Através de subvenções para a APAE).

49.2 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE
OBJETIVO: Facilitar o transporte dos Excepcionais, juntamente com a linha regular dos estudantes de 1º e 2º graus.

.....

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.1 - EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR, COM PROGRAMAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Melhorar as condições de vida no interior, proporcionando à produtores rurais acesso à técnicas e práticas agrícolas mais avançadas e aumentando o conforto dos lares do interior; dotar propriedades rurais localizadas em áreas de produção orizícola de energia elétrica para mover sistemas de irrigação de lavouras e beneficiamento de produtos.

51.2 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE ILUMINAÇÃO NAS AVENIDAS DA CIDADE

OBJETIVO: Dotar as Avenidas - Av. Concórdia na parte restante,e mais as Avenidas Borges de Medeiros e Tiradentes, de sistema de iluminação central, adequando-se à condição do logradouro.

51.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a equipe de eletricistas da Administração Municipal de equipamentos de trabalho que ampliem as possibilidades de prestação de serviços; instalar equipamentos que apresentem resultado operacional mais compensador na distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

57 - HABITAÇÃO

57.1 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional da cidade, construindo casas em sistema mutirão.

58 - URBANIZAÇÃO

58.1 - URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

OBJETIVO: Ampliar a área urbanizada para construção de moradias destinadas à população de baixa renda.

58.2 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

OBJETIVO: Humanizar a área urbana, preservando e ampliando a arborização e ajardinamento de canteiros e jardins públicos.

58.3 - AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DA EMANCIPAÇÃO E DA MATRIZ

OBJETIVO: Embelezar a cidade com a conclusão dos projetos da Praça da Emancipação e da Praça da Matriz. A Praça da Emancipação incorpora a área do Centro Administrativo Municipal; além do aspecto estético a praça da Emancipação será importante ponto de lazer e recreação. A praça da Matriz será importante ponto de referência em área central da Avenida principal, incorporando a praça de brinquedos e substituindo área ociosa hoje existente.

....

58.4 - COM A APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR, URBANIZAÇÃO DA ÁREA RURAL DE RINCÃO DESPRAIADO
OBJETIVO: Dotar o espaço urbanizado de infraestrutura que permita a expansão urbana de forma capaz e ordenada.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1 - LIMPEZA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETADOR E COMPACTADOR DE LIXO
OBJETIVO: Dotar o setor competente de equipamentos que permitam ampliar e tornar a coleta de lixo urbano diário.

60.2 - CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETIVO: Dotar o Cemitério Municipal das obras básicas - muro, pórtico, capela, área coberta, instalações hidro-sanitárias - necessárias para que atenda a sua finalidade, oferecendo condições de uso e conservação.

60.3 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO PERÍMETRO URBANO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DETERMINADAS LOCALIDADES DO INTERIOR.
OBJETIVO: Dotar as ruas, na medida em que forem urbanizadas, de rede de energia elétrica e de iluminação pública; dotar redutos bastante populosos do interior do município de iluminação pública que leva maior segurança para a população residente.

62 - INDÚSTRIA

62.1 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL - ELABORAÇÃO DE FOULDER EXPLICATIVO SOBRE AS ÁREAS INDUSTRIAIS FASE 1 E FASE 2.
OBJETIVO: Tornar conhecido ao setor empresarial do Estado a existência de duas áreas industriais dotadas de infraestrutura, aliada à mão-de-obra qualificada e boas condições de escoamento de produtos, objetivando atrair empresas industriais que venham a desenvolver atividades no município.

75 - SAÚDE

75.1 - ALIMENTAÇÃO E SAÚDE - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS SOBRE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
OBJETIVO: Desenvolver a conscientização para a importância da alimentação bem administrada na saúde da população.

75.2 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA DA SEDE
OBJETIVO: Oferecer melhores condições de atendimento através da ampliação da área física.

75.3 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA EM RINCÃO DO PINHAL
OBJETIVO: Ofertar assistência médica, odontológica e ambulatorial para a população da localidade e de outras que para alí afluam.

75.4 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICA AMBULANTE
OBJETIVO: Levar assistência médica e odontológica a diversas localidades do interior do município, principalmente àquelas menos favorecidas; oportunizar à que se possa prestar rodízio de atendimento à população estudantil do interior, na própria escola.

75.5 - REATIVAÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGUDO
OBJETIVO: Permitir a Assistência Médica ao Associado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo, aproveitando a área e bens do S.T.R.A.

75.6 - REATIVAÇÃO DO GABINETE ODONTOLÓGICO NA ESCOLA PARTICULAR FAROUPILHA
OBJETIVO: Levar o atendimento odontológico para a população de Novo São Paulo e Linha Boêmia.

75.7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Colocar à disposição dos profissionais da área da saúde equipamentos e material de trabalho de modo à que possam desenvolver seu trabalho com competência e plenitude, tanto à nível ambulatorial como administrativo.

75.8 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
OBJETIVO: Levar informações sobre saúde e higiêne a população em geral, de modo a desenvolver senso preventivo e profilático na população.

75.9 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO/EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Desenvolver junto a grupos de jovens rurais e urbanos para prevenir e educar sobre sexo, álcool, drogas, cólera e aids.

75.10- PLANO DE SAÚDE BUCAL
OBJETIVO: Fazer a prevenção à cárie dentária em todas as escolas localizadas em nosso município.

75.11- CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO
OBJETIVO: Aplicar a vacina na população agudense contra a poliomelite, sarampo e outros.

76 - SANEAMENTO

76.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA AS ÁREAS INDUSTRIAIS FASE 01 E 02.
OBJETIVO: Complementar a infraestrutura das áreas industriais, permitindo à que indústrias venham se instalar e disponham de água em seus lotes.

.../...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 12

76.2 - SISTEMAS DE ESGOTO - EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO NO PERÍMETRO URBANO, ABRANGENDO AS RUAS QUE RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO E AINDA NÃO CONTAM COM ESTA INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Dotar as ruas do perímetro urbano que ainda não dispõem desta infraestrutura de condições ideais de saneamento básico, com esgoto pluvial e cloacal.

76.3 - SANEAMENTO GERAL - CONTINUAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DA SANGA FUNDA

OBJETIVO: Disciplinar este córrego de água, definindo seu leito, isolando-o de modo a evitar que transborde atingindo ruas e prédios da cidade.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1 - ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO DAS EXISTENTES, ABERTURA DE NOVAS, INSTALAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES

OBJETIVO: Permitir melhor fluxo para o tráfego nas estradas vicinais do interior; ampliar a malha rodoviária no interior; construir pontes e pontilhões nas estradas de Linha Boêmia, Linha Araçá, Picada do Rio, Linha Coronel Moreira Cézar, Rincão Despraiado, Nova Boêmia, Linha das Pedras e Linha Louca.

88.2 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO

OBJETIVO: Sinalizar todos os acidentes geográficos e pontes das estradas do município, aumentando a segurança no trânsito por aquelas estradas.

88.3 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

OBJETIVO: Dotar o setor de obras da Prefeitura Municipal de equipamentos necessários para fazer frente à expansão das atividades afins e correlatas. Por exemplo, caminhões basculantes, retroescavadeiras, pá carregadeira, motoniveladora, trator esteira, caminhão, rolo vibrator-compactador.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.1 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Sinalizar todas as ruas da cidade, aumentando a segurança de mototoristas e pedestres.

91.2 - VIAS URBANAS - PAVIMENTAÇÃO DE 24 QUADRAS

OBJETIVO: Aumentar o número de ruas pavimentadas, para maior conforto da população urbana e mais fácil conservação das ruas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 869/93 - FOLHA 13

91.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NO PERÍMETRO URBANO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, AV. TIRADENTES, RUA MUNIZ FERRAZ, RUA MARECHAL DEODORO, AV. BORGES DE MEDEIROS

OBJETIVO: Melhorar o fluxo de veículos, com a duplicação da ponte existente, permitindo tráfego em todos os sentidos.